



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 34/2015

De 29 de abril de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1134.– Quadra Coberta Av Presbítero	4.4.90.51	104.000,00	Federal	
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1055- Construir Escola Creche Jd. Campestre	4.4.90.51.	150.000,00	Tesouro	

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 104.000,00** (Cento e Quatro Mil Reais).
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), provenientes de transferência de FPM.
- **Anulação total de dotação orçamentária**, conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) das seguintes dotações:

U. O.	FUNCIONAL PREOGRAMÁTICA	CAT. ECONO	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1055- Construir Escola Creche Jd. Campestre	4.4.90.51.	120.000,00	Federal	68

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 29 de abril de 2015.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal



JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários



JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ~~37~~ 2015
De 29 de abril de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 033/2015

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres
Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas
Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>


Protocolo N.º 0152-2015
Projeto de Lei 0037-2015
05/05/2015 16:26:29

Setor de Protocolo